DECRETO Nº 2.472/90, DE 14 DE MARÇO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI Nº 1.579/90 DE 14 DE MARÇO DE 1.990".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.579 de 14 de março de 1.990, até a importância de NCZ$- 2.550.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta/ mil cruzados novos) que se destinará as seguintes / dotações do orçamento analítico vigente da despesa/ deste exercício conforme discriminação abaixo:-

1. Câmara Municipal
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 20.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 30.000,00
2. Executivo
2.9. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 100.000,00

sg. fls. 02.....

2. Executivo
2.10. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.8.0. Contribuição ao Pasep.....NCZ$- 200.000,00
2. Executivo
2.11. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.12. 0. Material de Consumo.....NCZ$- 100.000,00
2. Executivo
2.12. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 500.000,00
2. Executivo
2.12. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....NCZ$-1.000,000,00
2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 500.000,00
2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....NCZ$- 100.000,00 sg.fls 03

TOTAL.....NCZ$-2.550,000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utlizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento/ analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de março de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário